**LEI Nº 383, DE 29 DE MARÇO DE 2017**

Ratifica-se revisão salarial geral anual para o exercício de 2017, do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, e dá outras providencias.

**A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Evandro Luiz Cecato, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica ratificado o percentual de 4,69 *% (quatro vírgula sessenta e nove por cento)* relativohá revisão salarial geral anual da remuneração dos Servidores do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO, em conformidade com Protocolo de Intenções e Assembleia datada de março de 2017.

***Parágrafo único:*** O percentual de 4,69% *(quatro vírgula sessenta e nove por cento)* previsto no *caput* deste artigo, corresponde ao período de apuração índice do INPC/IBGE, de 1º março de 2016 à 28 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o exercício de 2017.

**Art. 3°-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.**

**EVANDRO LUIZ CECATO**

**Prefeito**

**Registre-se; Publique-se;**

**Cumpra-se.**